

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS COOPERADOS**  
**UNIMED DE SOROCABA**  
**EDITAL 001/2023**

O Diretor-Presidente da Unimed de Sorocaba – Cooperativa de Trabalho Médico, constituída na forma da Lei nº 5.764/71, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 34829-5 e no CNPJ/MF sob nº 45.399.961/0001-59, situada na Rodovia Raposo Tavares, 103670, Km 103 + 670 metros, Região Oeste Lote D-2/A-2, Sorocaba/SP, CEP: 18052-775, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública (“Processo Seletivo”) para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

**1.2.** A Unimed de Sorocaba é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

**1.3.** O ingresso na cooperativa é voluntário, conforme legislação brasileira, condicionado às possibilidades técnicas de prestação de serviços definidos pela Cooperativa, nas Especialidades/Áreas de Atuação disponibilizadas neste edital, mediante atendimento das condições e pré-requisitos dispostos a seguir, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed de Sorocaba.

**2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO**

2.1 Para a participação no Processo Seletivo, é necessária a graduação completa em medicina, residência médica, ter

título de Especialista/Área de atuação, condições estas a serem comprovadas por cópia de diplomas e certificações, concedidas por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e a Associação Médica Brasileira – AMB, que devem estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP para serem considerados válidos.

## 2.2 Não poderão participar do Processo Seletivo:

2.2.1 Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed de Sorocaba;

2.2.2 Os médicos ex-cooperados, eliminados ou excluídos do quadro social da Unimed de Sorocaba e que ainda não tenham sido submetidos aos trâmites previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa para nova admissão.

2.2.3 Para os médicos que exerçam a atividade (na Especialidade/Área de Atuação) em serviço próprio e ou em rede credenciada utilizando, ou necessitando utilizar, arsenal propedêutico/medicina armada, constitui condição de ingresso e de permanência a submissão aos regramentos administrativos de atuação e remuneração da Unimed de Sorocaba.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, nisto incluído o limite de vagas para a Especialidade/ Área de Atuação a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed de Sorocaba, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato somente poderá concorrer exclusivamente a 01 (uma) vaga, optando pela vaga na Especialidade ou pela vaga na Área de Atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.

3.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

- 3.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos, de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicados na ficha de inscrição.
- 3.5 O período de inscrição será de 02 (dois) de junho de 2023 a 23 (vinte e três) de junho de 2023, às 17:00 horas, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 3.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá, por SMS, um link para pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para novos cooperados, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- 3.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até o dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023. Caso o pagamento não ocorra até referida data, a inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 3.8 As formas de pagamento da taxa de inscrição aceitas são: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX ou BOLETO. Caso o candidato opte pelo pagamento de boleto, deverá realizá-lo por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária. Não serão aceitos pagamentos por meio de caixas eletrônicos, casas lotéricas ou depósito bancário.
- 3.9 A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, por qualquer motivo, ainda que ocorra inscrição em duplicidade, não cabendo recurso neste sentido.
- 3.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição, não cabendo recurso neste sentido.
- 3.11 A inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo recurso neste sentido.
- 3.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação, não cabendo recurso neste sentido.
- 3.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 3.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na sua ficha de inscrição.

- 3.15.1 O candidato deverá concluir os cursos à distância até o dia 06 (seis) de julho de 2023 às 23h59min59seg.
- 3.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 3.15.3 **A obtenção dos certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 3.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na prova objetiva.** Certificados com data de emissão anterior ao dia 02 (dois) de junho de 2023 e posterior ao dia 06 (seis) de julho de 2023 às 23h59min59seg, não serão considerados para fins de continuidade no Processo Seletivo. Não é necessário o envio do certificado junto à documentação, mas recomenda-se a sua impressão e arquivo logo após a conclusão do curso, caso seja necessária eventual conferência.
- 3.16 A confirmação das inscrições regulares ou indeferimento justificado de inscrição serão comunicados no dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, via e-mail individual de cada candidato.
- 3.17A Unimed de Sorocaba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou cursos não concluídos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Após a confirmação do pagamento da taxa, o candidato receberá em seu endereço eletrônico (e-mail) informado na sua ficha de inscrição **o Anexo I** do presente edital, que deverá ser preenchido e assinado eletronicamente **via docsign**. Encaminhando juntamente, também de forma eletrônica via **docsign**, no mesmo arquivo, **os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição.**

4.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidas cópias dos seguintes documentos, sem exceção:

- 4.1.1.1 Foto digital 3x4 com fundo neutro;

4.1.1.2 Cópia do diploma de graduação em medicina em curso ministrado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.1.3 Cópia da cédula de identidade do médico emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

4.1.1.4 Cópia do título de Especialista/Área de atuação registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP (Registro de Qualificação de Especialidade - RQE);

4.1.1.5 Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

4.1.1.6 Cópia de certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

4.1.2 Para fins de pontuação por tempo de serviço, a cooperativa emitirá uma declaração constando o tempo em que o médico atuou nos serviços próprios da Unimed de Sorocaba, se for o caso. ( esta declaração será encaminhada diretamente para a Faculdade Unimed após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição).

4.1.3 A documentação será arquivada pela Unimed de Sorocaba, não cabendo ao candidato solicitar devolução em tempo algum. A exclusão dos documentos será feita mediante solicitação formal do candidato, através do e-mail [cooperados@unimedsorocaba.coop.br](mailto:cooperados@unimedsorocaba.coop.br), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

4.2 O envio na plataforma online deverá ser realizada até às 23h59min59seg do dia 06 (seis) de julho de 2023.

4.3 **Importante: Não serão aceitas, em hipótese alguma, outras formas e outra data de entrega de documentação, que as descritas no item 4.1 acima.**

4.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo, ou seja, após o dia 06 (seis) de julho de 2023.

## 5. DA HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

**5.1.1.** Após a inscrição e envio de todos os documentos mencionados **item 4.1 acima**, o candidato deverá realizar a habilitação para a Prova Objetiva Escrita, com participação em cursos à distância, que terão como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

**5.1.1.1.** Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo;

**5.1.1.2.** Estatuto Social da Unimed de Sorocaba;

**5.1.1.3.** Regimento Interno da Unimed de Sorocaba;

**5.1.1.4.** Código de Conduta e Ética da Unimed de Sorocaba;

**5.1.1.5.** Cooperativismo e Sistema Unimed e Formação de Cooperados.

**5.1.1.6.** Código de Ética Médica;

5.2 A prova objetiva Escrita será de múltipla escolha, com questões relativas ao conteúdo descrito no item 5.1.1.

5.3 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição, com o preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição, de 02 (dois) de junho de 2023 a 06 (seis) de julho de 2023 às 23h59min59seg.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo elencadas, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.

6.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016\_publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que **disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.**

### 6.3 QUADRO DE VAGAS

<b>Especialidades/Áreas de Atuação</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Observações</b>
<b>ESPECIALIDADES</b>		
1. Acupuntura	1	
2. Alergia e imunologia	2	
3. Anestesiologia	10	
5. Cardiologia	7	
6. Cirurgia cardiovascular*	3	1 adulto /2 pediátricos
8. Cirurgia de cabeça e pescoço	1	
9. Cirurgia do aparelho digestivo	1	
10. Cirurgia geral	2	
11. Cirurgia oncológica	3	
12. Cirurgia pediátrica	1	
13. Cirurgia plástica	2	
14. Cirurgia torácica	1	
15. Cirurgia vascular	1	
16. Clínica médica	15	
17. Coloproctologia	1	
18. Dermatologia	8	
19. Endocrinologia e metabologia	10	
20. Endoscopia*	2	Sendo 1 vaga com ênfase em Ecoendoscopia e Colangiografia
21. Gastroenterologia Clínica	2	
22. Genética médica	2	
23. Geriatria	4	
24. Ginecologia e Obstetrícia	5	
25. Hematologia e hemoterapia	2	
26. Homeopatia	1	
27. Infectologia	2	
28. Mastologia	2	
29. Medicina de emergência	2	
30. Medicina de família e comunidade	1	
32. Medicina do tráfego	1	
34. Medicina física e reabilitação	2	
35. Medicina intensiva	5	
39. Nefrologia	2	
40. Neurocirurgia	1	

41. Neurologia	4	
42. Nutrologia	2	
43. Oftalmologia	1	<i>com atendimento preferencialmente nas outras cidades da abrangência da Unimed Sorocaba.</i>
44. Oncologia clínica	4	
45. Ortopedia e traumatologia*	2	<i>Atendimento pediátrico</i>
46. Otorrinolaringologia	1	<i>com atendimento nas cidades de Salto de Pirapora e Boituva</i>
47. Patologia	3	
48. Patologia clínica/medicina laboratorial	1	
49. Pediatria	15	
50. Pneumologia	1	
51. Psiquiatria	5	
54. Reumatologia	3	
55. Urologia*	2	<i>com ênfase em cirurgia robótica</i>
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
2. Alergia e imunologia pediátrica	2	
3. Angiorradiologia e cirurgia endovascular	1	
4. Atendimento ao queimado	2	
6. Cardiologia pediátrica	2	
7. Cirurgia bariátrica	1	
8. Cirurgia crânio-maxilo-facial	1	
9. Cirurgia do trauma	1	
13. Dor	2	
14. Ecocardiografia	2	
16. Eletrofisiologia clínica invasiva	1	
18. Endocrinologia pediátrica	3	
20. Endoscopia ginecológica	2	
21. Endoscopia respiratória	1	
25. Gastroenterologia pediátrica	1	
27. Hematologia e hemoterapia pediátrica	1	

28. Hemodinâmica e cardiologia intervencionista	1	
29. Hepatologia	2	
31. Infectologia pediátrica	1	
34. Medicina do adolescente	1	
36. Medicina fetal	1	
37. Medicina intensiva pediátrica	4	
40. Nefrologia pediátrica	2	
43. Neurologia pediátrica	6	
48. Oncologia pediátrica	1	
49. Pneumologia pediátrica	2	
52. Psiquiatria da infância e adolescência	4	
54. Radiologia intervencionista e angiorradiologia	1	
56. Reumatologia pediátrica	2	
59. Transplante de medula óssea	1	
61. Ultrassonografia geral*	5	(1 vaga de ultrassonografia com ênfase em mama)

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

\* **Cirurgia Cardiovascular pediátrica:** enviar com o restante da documentação comprovação de tempo de serviço de no mínimo 5 anos.

\* **Ecoendoscopia e Colangiografia** enviar com o restante da documentação certificado de treinamento em Ecoendoscopia.

\* **Ortopedia e traumatologia pediátrica:** enviar com o restante da documentação certificado de membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica

\* **Urologia** com experiência em robótica: enviar com o restante da documentação certificado de habilitação em Cirurgia Robótica.

\***Ultrassonografia Geral com ênfase em mama:** enviar com o restante da documentação comprovação de tempo de serviço de no mínimo 2 (dois) anos.

**7. DA PROVA OBJETIVA ESCRITA**

**7.1.** Os candidatos que obtiverem os certificados de participação nos cursos à distância, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição com pagamento regular da taxa respectiva, na forma já descrita

neste Edital, estarão aptos a realizar a prova objetiva Escrita.

**7.2.** Será publicado no dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, no site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

**7.3.** É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a Faculdade Unimed no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou com a Unimed de Sorocaba pelo e-mail [cooperados@unimed.sorocaba.coop.br](mailto:cooperados@unimed.sorocaba.coop.br), com até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data agendada para a prova.

**7.4.** A prova objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed terá caráter classificatória, obedecendo as especificações do quadro que segue:

Área de Conhecimento	Nº questões	Pontuação
✓ Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo; ✓ Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed de Sorocaba; ✓ Código de Conduta e Ética da Unimed de Sorocaba; ✓ Cooperativismo e Sistema Unimed e Formação de Cooperados; e ✓ Código de Ética Médica;	<b>40</b>	<b>80</b>

**7.5.** A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", relacionadas aos temas descritos no quadro do item 7.4. deste Edital, valendo 2 (dois) pontos cada questão assinalada com a alternativa correta, permitindo o acúmulo máximo de 80 (oitenta) pontos.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Sorocaba/SP no dia 06 (seis) de agosto de 2023, em única etapa, com 03 (três) horas de duração, das 08:30 às 11:30 horas.

**8.2.** O local onde será aplicada a prova objetiva, que será presencial para todos os candidatos, será informado no dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, no site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

**8.3.** A referida prova será realizada no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

**8.4.** As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h15 (oito horas e quinze minutos).

**8.5.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de um dos documentos pessoais a seguir: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, na forma da lei, valem como instrumento de identidade.

**8.5.1.** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Também serão aceitos documentos digitais, desde que seja possível a conferência imediata de sua autenticidade. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.5.

**8.6.** Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.2. e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

**8.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**8.8.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

**8.9.** Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas.

**8.10.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

**8.11.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

**8.12.** Havendo questão anulada na prova objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

**8.13.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item

8.5. deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

**8.14.** O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

**8.15.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.

**8.16.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 07 (sete) de agosto de 2023.

**8.17.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

**8.18.** O caso citado no item 8.17., inclusive os casos da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à Unimed de Sorocaba, pelo e-mail [cooperados@unimedsorocaba.coop.br](mailto:cooperados@unimedsorocaba.coop.br), utilizando o Anexo II deste Edital.

**8.19.** O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Unimed de Sorocaba.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA**

**9.1.** A pontuação da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, multiplicado por 2,0 (dois) pontos.

9.2 O gabarito da prova objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdade-unimed.edu.br](http://www.faculdade-unimed.edu.br), no dia 07 (sete) de agosto de 2023, e a pontuação total, considerando o resultado da prova

objetiva e tempo de serviço, será informada individualmente aos candidatos, via e-mail, no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.

## 10. DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A UNIMED DE SOROCABA

**10.1.** Para fins de pontuação na prova de tempo de serviço prestado pelo médico candidato para a Unimed de Sorocaba, será emitida declaração e a cooperativa encaminhará a mesma para a Faculdade Unimed computar os pontos para o respectivos candidato conforme quadro explicativo abaixo:

Serviços Prestados pelo candidato para a Unimed de Sorocaba	10 (dez) pontos por ano ou a quantia proporcional aos meses de atuação 0,84 [oitenta e quatro centésimos] pontos por mês completo)	No máximo 02 (dois) anos apurados	Total máximo de 20 (vinte) pontos
---	--	-----------------------------------	-----------------------------------

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (provas objetiva e por tempo de serviço para a Unimed de Sorocaba), distribuídos da seguinte forma:

Subtotal de pontos atribuídos à prova de tempo de serviço prestado para a Unimed de Sorocaba	Máximo de 20 (trinta) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à prova objetiva	Máximo de 80 (setenta) pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	Máximo de 100 (cem) pontos

**11.2.** Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1, mas que **pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade ou Área de atuação pretendida, serão considerados, para todos os efeitos, como eliminados do certame, ou seja, o fato de receber a classificação em razão das notas obtidas não enseja o automático ingresso como cooperado, que está limitado ao número de vagas oferecidas para o certame e disposto no presente Edital.**

**11.3.** Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 11.3.1.** Obter maior pontuação na prova de tempo de serviço prestado para a Unimed de Sorocaba;
- 11.3.2.** Obter a maior pontuação na Prova Objetiva Escrita; ou
- 11.3.3.** Tiver maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição será de do dia 19 (dezenove) de julho ao dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, às 17:00 horas.

**12.2.** O prazo para interposição de recursos da prova objetiva e por tempo de serviço, com o comunicado da pontuação total obtida, será do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023 ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023, às 17:00 horas.

**12.3.** Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo III deste Edital e protocolados pessoalmente em uma das unidades da Casa do Cooperado, (Unidade JK – Endereço: Avenida Presidente Juscelino K. De Oliveira, 736 – Centro / Sorocaba ou na Unidade HMS – Endereço: Rua Antonia Dia Petri, 135 – Parque Sanata Isabel / Sorocaba – dentro do Hospital Unimed Sorocaba em frente ao conforto médico) dentro das datas e horários estipulados nos itens 12.1 e 12.2.

**12.4.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição.

**12.5.** No caso de recurso contra o gabarito oficial, o candidato deverá indicar a bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

**12.6.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

**12.7.** Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**12.8.** Não será aceito recurso via fax, via telefone, via site, ou ainda, fora dos prazos estipulados nos itens 12.1. e 12.2.

**12.9.** A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed de Sorocaba individualmente, no e-mail cadastrado na inscrição, no dia 12 (doze) de setembro de 2023.

**12.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de

recursos, bem como recurso contra o resultado final.

**12.11.** Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

### **13. DO INGRESSO NA COOPERATIVA**

**13.1.** A publicação da classificação final dos candidatos será realizada no dia 12 (doze) de setembro de 2023, no site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

**13.2.** Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas por Especialidade ou Área de Atuação deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [cooperados@unimedsorocaba.coop.br](mailto:cooperados@unimedsorocaba.coop.br), entre os dias 13 (treze) a 22 (vinte e dois) de setembro até às 17h00 os documentos abaixo listados:

**13.2.1.** Proposta de admissão em formulário fornecido pela Cooperativa, devidamente assinada de forma eletrônica pelo proponente, contendo seus dados e especialidade ou área de atuação;

**13.2.2.** Foto digital 3x4 com fundo neutro;

**13.2.3.** Cópia autenticada do título de Especialista e/ou Certificado de Residência Médica;

**13.2.4.** Comprovante(s) do(s) registro(s) da(s) Especialidade(s) junto ao CREMESP;

**13.2.5.** Cópia autenticada do comprovante de Inscrição Municipal (ISS);

**13.2.6.** Certidão Ético-Profissional atualizada emitida pelo CREMESP;

**13.2.7.** Cópia autenticada do diploma de médico conferido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

**13.2.8.** Comprovante do registro perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e/ou PIS/PASEP;

**13.2.9.** Comprovante de que se encontra cadastrado perante o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, da localidade onde prestará o serviço.

**13.3.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**13.4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, subscrever as quotas-partes entre os dias 13 (treze) de setembro ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, às 17:00 horas.

**13.4.1.** O valor total destas quotas é de R\$ 299.521,45 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e as formas de pagamento são: à vista ou em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

**13.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, participar do curso de integração a ser ministrado pela Unimed de Sorocaba no dia 30 (trinta) de setembro de 2023, destinado exclusivamente para aprovados e classificados de acordo com a Especialidade ou Área de Atuação.

**13.5.1.** A divulgação das turmas, horário e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

**13.5.2.** Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito ao ingresso na cooperativa.

**13.6.** Será considerada como desistência: a não apresentação dos documentos obrigatórios descritos nos itens 13.2 e 13.3; a não subscrição/ integralização da quota-parte mencionada no item 13.5 ou o não comparecimento do candidato no período integral do curso de integração descrito no item 13.6.

**13.7.** Concluídas as etapas descritas acima, o candidato assinará a ficha de matrícula para ingresso de cooperado, aceitando, obrigatoriamente:

**13.7.1.** As normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed de Sorocaba, Código de Conduta e Ética da Unimed de Sorocaba, Regimentos Internos dos Serviços Próprios e normativas emanadas do Conselho de Administração da Unimed de Sorocaba;

**13.7.2.** Participar de plantões no Pronto Socorro em Clínica Médica no Hospital Unimed de Sorocaba e Unidade Zona Norte, Pronto Socorro em Pediatria no Hospital Unimed de Sorocaba e Unidade Zona Norte, UTI adulto e UTI pediátrica do Hospital Unimed de Sorocaba, por um período de 03 (três) anos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais, a serem distribuídas conforme necessidade do serviço pelo Coordenador da equipe. Ficar à disposição para participar de plantões em obstetria no Hospital Unimed de Sorocaba conforme a necessidade do serviço a ser determinada pelo Coordenador da equipe.

**13.7.3.** Para as vagas de radiologia e ultrassonografia os profissionais deverão cumprir no período de 3 (três) anos plantões com carga horária de, 24 (vinte e quatro) horas mensais, a serem distribuídas em local e horário pelo Coordenador da equipe, conforme necessidade do serviço, bem como preencher agendas eletivas de ultrassonografia.

**13.8.** A assinatura online da ficha de matrícula e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão realizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

**14.2.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de qualquer natureza.

**14.3.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

**14.4.** A Unimed de Sorocaba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.5.** A Unimed de Sorocaba e a Faculdade Unimed não fornecerão atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

**14.6.** As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade

da Unimed de Sorocaba a prestação de informações, por meio do e-mail [cooperados@unimedsorocaba.coop.br](mailto:cooperados@unimedsorocaba.coop.br).

**14.7.** Toda a documentação referente a este Processo Seletivo que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed de Sorocaba após o término do certame.

**14.8.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed de Sorocaba e Faculdade Unimed.

**14.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed e vigorará até que o Conselho de Administração delibere por encerrá-lo ou substituí-lo.

Sorocaba, 02 de junho de 2023.

  
**DIRETOR PRESIDENTE  
UNIMED DE SOROCABA**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO EDITAL 001/2023

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 02 (dois) de junho de 2023.	Publicação do edital nº 001/2023.
Do dia 02 (dois) de junho às 10:00 horas ao dia 23 (vinte e tres) de junho de 2023 às 23h59min59seg	Período de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed, através do link <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , e envio dos documentos descritos no item 5.1.1. deste edital.
Dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023.	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 06 (seis) de julho de 2023 às 23h59min59seg.	Prazo final para o envio dos documentos descritos no item 5.1.1. deste edital. Término do prazo para conclusão dos cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed, mencionados no item 6.1.1. deste Edital.
Dia 18 (dezoito) de julho de 2023.	Confirmação das inscrições regulares, via e-mail individual de cada candidato, e retorno sobre aquelas que foram indeferidas, com a justificativa.
Do dia 19 (dezenove) de julho ao dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, às 17:00 horas.	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 31 (trinta e um) de julho de 2023.	Publicação, no site da Faculdade Unimed, através do link <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova objetiva, e seus respectivos ensalamentos.
Dia 06 (seis) de agosto de 2023.	Realização da Prova Objetiva Escrita, das 8h30 às 11h30.
Dia 07 (sete) de agosto de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva Escrita.
Dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.	Divulgação da pontuação obtida na Prova Objetiva Escrita e por tempo de serviço, via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 23 (vinte e tres) de agosto ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023, às 17:00 horas.	Prazo para interposição de recurso referente à pontuação obtida.
Dia 12 (doze) de setembro de 2023	Publicação da classificação final, no site da Faculdade Unimed, através do link <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , após apreciação dos recursos.
Do dia 13 (treze) de setembro de ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023	Envio da documentação descrita nos itens 13.2. e 13.3. deste Edital pelos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com o número de vagas por Especialidade ou Área de Atuação, e subscrição e/ou integralização das quotas-partes descritas no item 13.5.
Dia 30 de setembro de 2023	Realização do curso de integração promovido pela Unimed de Sorocaba descrito no item 13.6. e assinatura online da ficha de matrícula de cooperado.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas e/ou outros assuntos pertinentes poderão sofrer alterações. Fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed, através do link [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).